



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 29 de Junho de 2010

IV

Série

Número 56

2.º Suplemento

Sumário

CONSERVATÓRIO DO REGISTO COMERCIAL PRIVATIVA DA ZONA FRANCA DA MADEIRA

**BULGARI PORTUGAL - ACESSÓRIOS DE LUXO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade**

**METAIS VERDES, LDA.
Exoneração de gerentes
Nomeação de gerente**

**PALUSTRIA - CONSULTADORIA E MARKETING, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade**

**TRUST FILEX
Constituição de trust filex**

**TRUST PODOL
Constituição de trust podol**

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIALPRIVATIVA DA ZONAFRANCADAMADEIRA

Para efeitos de publicação - Maria Isabel Velosa Barreto Ferreira Alves, Ajudante principal, certifica que em relação à entidade:

Nº de Matrícula/NIPC: 511092636 (Pasta N.º 2793)
Firma: BULGARI PORTUGAL - ACESSÓRIOS DE LUXO (SOCIEDADE UNIPessoal) LDA(ZONAFRANCADAMADEIRA)
Natureza Jurídica: SOCIEDADE POR QUOTAS
Sede: AVARRIAGA73-2-SALA212
Distrito: Madeira (Funchal) Concelho: Funchal Freguesia: Funchal (Sé) 9000 - 060 FUNCHAL

Matriculada na: Conservatória do Registo Comercial da Zona Franca da Madeira pela Apresentação AP. 7/20100624, referente à inscrição 6, foi efectuado o seguinte acto de registo:
Insc. 6 - AP. 7/20100624 15:44:16 UTC - DISSOLUÇÃO E ENCERRAMENTO DALIQUIDAÇÃO
NIF do depositário: 226470423
Nome do depositário: José Gabriel Batista de Faria
Morada do depositário: Avenida Arriaga, n.º 30, 3.º H, 9000-064 Funchal
Data da aprovação das contas: 2010-06-15

O(s) documento(s) que serviu(ram) de base ao presente registo encontra(m)-se depositado(s) na Conservatória da sede da Sociedade.

Conservatória do Registo Comercial da Zona Franca da Madeira, aos 24 de Junho de 2010.

A AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, Primeira Ajudante:

Publica-se que em relação à entidade:
Nº de Matrícula/NIPC: 509397328 (07723)
Firma: METAIS VERDES LDA(ZONAFRANCADAMADEIRA)
Natureza Jurídica: SOCIEDADE POR QUOTAS
Sede: AVENIDADO INFANTE, N.º 50
Distrito: Madeira (Funchal) Concelho: Funchal Freguesia: Funchal (Sé) 9004 - 521 FUNCHAL

Matriculada na: Conservatória do Registo Comercial da Zona Franca da Madeira pela Apresentação AP. 1/20100624, referente ao averbamento 1 à inscrição 1, foi efectuado o seguinte acto de registo:
Av. 1 - AP. 1/20100624 11:26:01 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE MEMBRO(S) DO(S) ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)
GERÊNCIA:
Nome/Firma: Rosa Maria de Canha Ornelas Frazão Afonso
NIF/NIPC: 192579290
Cargo: Gerente
Residência/Sede: Avenida do Infante, n.º 50
9004 - 521 Funchal
Causa: Destituição
Data: 2010-06-23
Nome/Firma: Roberto Luiz Homem
NIF/NIPC: 237449463
Cargo: Gerente
Residência/Sede: Avenida do Infante, n.º 50
9004 - 521 Funchal
Causa: Destituição
Data: 2010-06-23
Insc. 2 - AP. 2/20100624 11:26:02 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)
ORGÃO(S) DESIGNADO(S):
GERÊNCIA:
Nome/Firma: Anthony Mark Fernandes
NIF/NIPC: 269983988
Cargo: Gerente
Residência/Sede: 144, Dey Street, New Muckleneuk, Pretória, África do Sul
Data da deliberação: 2010-06-23

O(s) documento(s) que serviu(ram) de base ao presente registo encontra(m)-se depositado(s) na Conservatória da sede da Sociedade.

Funchal, 24 de Junho de 2010.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Ana Maria Gonçalves Ferreira Carvalho, Escriturária Superior, certifica que:

Publica-se que em relação à entidade:
Nº de Matrícula/NIPC: 511140819 - (Pasta n.º 6281)
Firma: PALUSTRIA- CONSULTADORIAE MARKETING, SOCIEDADE UNIPessoalLLDA(ZONAFRANCADAMADEIRA)
Natureza Jurídica: SOCIEDADE POR QUOTAS
Sede: RUADOS MURÇAS 88 - 3.º
Distrito: Madeira (Funchal) Concelho: Funchal Freguesia: Funchal (Sé) 9000 - 058 FUNCHAL

Matriculada na: Conservatória do Registo Comercial da Zona Franca da Madeira pela Apresentação AP. 3/20100624, referente à inscrição 6, foi efectuado o seguinte acto de registo:
Insc. 6 - AP. 3/20100624 11:36:21 UTC - DISSOLUÇÃO E ENCERRAMENTO DALIQUIDAÇÃO
NIF do depositário: 159283388
Nome do depositário: JOÃO JOSE RODRIGUES LEITÃO
Morada do depositário: Rua dos Murças, n.º 88 1.º andar, Letra A, Funchal
Data da aprovação das contas: 2010-06-23

O(s) documento(s) que serviu(ram) de base ao presente registo encontra(m)-se depositado(s) na Conservatória da sede da Sociedade.

Funchal, 21 de Junho de 2010.

A ESCRITURÁRIA SUPERIOR, Assinatura ilegível

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, Primeira Ajudante,

Insc. 1 - AP. 5/20100624 12:58:57 UTC - CONSTITUIÇÃO DE TRUST: TRUST FILEX"

Trust:
Data de constituição: 16 de Junho de 2010
Objecto: Gestão do fundo do trust
Lei reguladora: Lei de Jersey (Trusts Jersey Law de 1984)
Bens que integram o trust: A Quantia de 50.000,00 Euros

Trustee:

FIRMA: DIKE TRUST - TRUSTEE - SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E INVESTIMENTOS S.A.
NIPC: 511189443
SEDE: Rua da Carreira, 115-117
Distrito: Madeira (Funchal) Concelho: Funchal Freguesia: Funchal (Sé) 9000 - 047 Funchal

Poderes: Trustee dispõe dos bens do Trust sem nenhuma limitação que não esteja especificada neste Instrumento e sem dever de justificar os próprios poderes, que coincidam com aqueles reconhecidos pela lei ao proprietário ou titular dos bens do Trust, podendo comparecer perante Notário e a qualquer autoridade pública, sem que nunca se possa objectar falta ou insuficiência de poderes.

Prestação de Contas: O Trustee entrega anualmente ao Guardião do Trust o inventário dos bens que fazem parte do Património do Trust e uma relação sobre a administração. Caso o destinatário da prestação de contas solicitar, o trustee deve submeter-se a uma verificação contabilística e administrativa, conduzida por um profissional habilitado, nomeado pelo requerente e remunerado pelo Trust.

Acumulação de rendimentos: rendimento do Trust, uma vez pago qualquer custo relativo à administração dos bens do Trust ou qualquer outro inerente ao Trust estará à disposição do Trustee, de acordo com o Guardião, será mantido no trust, ou correspondido aos Beneficiários do Rendimento ou parte mantida e parte correspondida. Pertence à disposição do Trustee escolher, periodicamente, entre os Beneficiários do Rendimento e determinar qual a parte do rendimento a distribuir e a quem. Por rendimento entende-se qualquer fruto, dividendo, juros ou outro proveito produzido pelos bens do Trust e recebido pelo trustee ou desde que consentido por este instrumento, usufruído directamente pelos Beneficiários do Rendimento ou mantido junto de fiduciários, desde que autorizado por este instrumento, ou no património da sociedade de propriedade, ou sob o controlo do Trust, directo ou por meio de fiduciários ou outras sociedades.

DURAÇÃO DO TRUST: O Trust durará por um período de cinco anos a partir da data da sua constituição 16-06-2010 ou até que os Beneficiários nomeados declarem conjuntamente por escrito terem intenção de terminá-lo. O Trustee também tem o poder de pôr termo ao Trust quando, por qualquer motivo, os bens do Trust faltarem, ou, no seu juízo, se tenham tomado insuficientes para a actividade do trust.

Funchal, 24 de Junho de 2010

A 1.ª Ajudante, Maria Elisabete da Costa Berenguer

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, Primeira Ajudante,
Publica-se que em relação à entidade:
Nº de Matrícula/NIPC: 901877336 (pasta n.º 109)

1 - AP. 4/20100624 12:39:45 UTC - CONSTITUIÇÃO DE TRUST: "TRUST
PODOL"

Trust:

Data de constituição: 15 de Junho de 2010

Objecto: Gestão do fundo do trust

Lei reguladora: Lei de Jersey (Trusts Jersey Law de 1984)

Bens que integram o trust: A Quantia de 50.000,00 Euros

Trustee:

FIRMA: DIKE TRUST - TRUSTEE - SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E
INVESTIMENTOS S.A.

NIPC: 511189443

SEDE: Rua da Carreira, 115-117

Distrito: Madeira (Funchal) Concelho: Funchal Freguesia: Funchal (São Pedro)

9000 - 047 Funchal

Poderes: O Trustee dispõe dos bens do Trust sem nenhuma limitação que não esteja especificada neste Instrumento e sem dever de justificar os próprios poderes, que coincidam com aqueles reconhecidos pela lei ao proprietário ou titular dos bens do Trust, podendo comparecer perante Notário e a qualquer autoridade pública, sem que nunca se possa objectar falta ou insuficiência de poderes.

Prestação de Contas: O Trustee entrega anualmente ao Guardião do Trust o inventário dos bens que fazem parte do Património do Trust e uma relação sobre a administração. Caso o destinatário da prestação de contas solicitar, o trustee deve submeter-se a uma verificação contabilística e administrativa, conduzida por um profissional habilitado, nomeado pelo requerente e remunerado pelo Trust.

Acumulação de rendimentos: rendimento do Trust, uma vez pago qualquer custo relativo à administração dos bens do Trust ou qualquer outro inerente ao Trust estará à disposição do

Trustee, de acordo com o Guardião, será mantido no trust, ou correspondido aos Beneficiários do Rendimento ou parte mantida e parte correspondida. Pertence à discção do Trustee escolher, periodicamente, entre os Beneficiários do Rendimento e determinar qual a parte do rendimento a distribuir e a quem. Por rendimento entende-se qualquer fruto, dividendo, juros ou outro proveito produzido pelos bens do Trust e recebido pelo trustee ou desde que consentido por este instrumento, usufruído directamente pelos Beneficiários do Rendimento ou mantido junto de fiduciários, desde que autorizado por este instrumento, ou no património da sociedade de propriedade, ou sob o controlo do Trust, directo ou por meio de fiduciários ou outras sociedades.

DURAÇÃO DO TRUST: O Trust durará por um período de cinco anos a partir da data da sua constituição 15-06-2010 ou até que os Beneficiários nomeados declarem conjuntamente por escrito terem intenção de terminá-lo. O Trustee também tem o poder de pôr termo ao Trust quando, por qualquer motivo, os bens do Trust faltarem, ou, no seu juízo, se tenham tornado insuficientes para a actividade do trust.

O(s) documento(s) que serviu(ram) de base ao presente registo encontra(m)-se depositado(s) na Conservatória da sede da Sociedade.

Funchal, 24 de Junho de 2010

A 1.ª Ajudante, *M. Elisabete C. Costa Berenguer*

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Annual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)